



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 24 de Outubro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6596

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	20
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	27
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	28

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### **Prefeitura Municipal de Limeira**

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**PORTARIA Nº 2.485, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o Sr. **Renato Antônio Martins**, nomeado pela Portaria nº 1.528, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Área de Apoio Operacional, junto ao Departamento Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.138,62 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do  
mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.486, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 29.767, de 23 de maio de 2023, volumes I, II e III,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.852, de 27 de julho de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 29 de julho de 2023, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 29.767/23 vol. I, II e III, que dão conta do servidor Sr. E. C. da C., A.D.E., registro funcional 819.042-3 sobre denúncia da ouvidoria do Ministério Público; apurando, ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. **Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun**, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520; 2. Dra. **Silmara Aparecida Ribeiro dos Santos**, Procuradora Jurídica, registro funcional nº 059901; e 3. Dra. **Keli Cristina Alegre**, Procuradora Jurídica, registro funcional nº 883066, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: **Ana Emília da Silva Oliveira**, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722, que atuarão nos impedimentos dos titulares; Sr<sup>a</sup>. **Luciana Toquini de Lima Silva**, titular do cargo de Diretor de Escola, registro funcional nº. 806331, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.852/2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao servidor o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade competente para a instauração do competente processo administrativo disciplinar;

**PORTARIA Nº 2.486, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl.2

**F)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal;

**G)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**H)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.658, de 29 de junho de 2023.

**REGISTRE-SE e cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 229/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 39.167/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTAS DE CANO LONGO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU LIMEIRA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/11/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 230/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45.511/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA (CPRE).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/11/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 23 de outubro 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 22/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: WMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.131.743/0001-00; valor R\$ 99.730,50 (noventa e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos);
- 2ª Classificada: TCT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.297.059/0001-26; valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 3ª Classificada: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 18.279.582/0001-52; valor R\$ 111.463,50 (cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);
- 4ª Classificada: FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.480.545/0001-36; valor R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais);
- 5ª Classificada: HAMMINE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.274.663/0001-65; valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
- 6ª Classificada: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.733.445/0001-05; valor R\$ 159.888,33 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos);
- 7ª Classificada: GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.300.342/0001-13; valor R\$ 169.900,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa WMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.131.743/0001-00, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 22/2023.

Limeira, 23 de outubro de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 33/2023 que tem como objeto a Tomada de Preços nº 33/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NA EMEI EVANGELINA MAURO, EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES, CI JOSÉ REINALDO RIBEIRO BRUGNARO. EMEIEF PROFª MARIA APARECIDA DE LUCA MOORE E EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO, que após análise dos documentos apresentado pela licitante neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 33/2.023:

- DHOMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.324.311/0001-60.

Limeira, 20 de outubro de 2023

Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO E ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 261/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023, PROCESSO Nº: 60.021/2022, OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos - Convênio Plataforma +Brasil nº 936532/2022, CONTRATADA: Império Soluções Administrativas e Públicas Ltda, CNPJ nº 23.106.657/0001-33, VALOR: R\$ 13.190,00 (treze mil cento e noventa reais), DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 10 de outubro de 2023.

CONTRATO Nº: 262/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023, PROCESSO Nº: 60.021/2022, OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos - Convênio Plataforma +Brasil nº 936532/2022, CONTRATADA: Furnatech Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 34.396.138/0001-73, VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 10 de outubro de 2023.

CONTRATO Nº: 263/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023, PROCESSO Nº: 60.021/2022, OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos - Convênio Plataforma +Brasil nº 936532/2022, CONTRATADA: Superar Ltda, CNPJ nº 13.482.516/0001-61, VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 11 de outubro de 2023.

ATA Nº: 276/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2023, PROCESSO Nº: 16.970/2023, OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as unidades de saúde, DETENTORA DA ATA: Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 58.950.775/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 04 de outubro de 2023.

ATA Nº: 281/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2023, PROCESSO Nº: 16.970/2023, OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as unidades de saúde, DETENTORA DA ATA: Instramed Indústria Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 90.909.631/0001-10, VALOR TOTAL: R\$ 122.570,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta reais), DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 09 de outubro de 2023.

ATA Nº: 283/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 96/2023, PROCESSO Nº: 19.726/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de exames cardiológicos, DETENTORA DA ATA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, CNPJ nº 51.473.692/0001-26, VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 11 de outubro de 2023.

ATA Nº: 284/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 142/2023, PROCESSO Nº: 27.446/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais para construção, incluindo valor do frete para entrega dos insumos até o local de armazenamento, DETENTORA DA ATA: Maspel Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda, CNPJ nº 49.419.122/0001-06, VALOR TOTAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 17 de outubro de 2023.

ATA Nº: 288/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 142/2023, PROCESSO Nº: 27.446/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais para construção, incluindo valor do frete para entrega dos insumos até o local de armazenamento, DETENTORA DA ATA: Azanha e Barbam Transportes Ltda, CNPJ nº 44.678.282/0001-56, VALOR TOTAL: R\$ 117.192,00 (cento e dezessete mil cento e noventa e dois reais), DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 18 de outubro de 2023.

ATA Nº: 290/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 148/2023, PROCESSO Nº: 32.787/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Vier Pharma Distribuidora Hospitalar, Representação e Consultoria Ltda, CNPJ nº 12.419.620/0001-49, VALOR TOTAL: R\$ 380.646,00 (trezentos e oitenta mil seiscentos e quarenta e seis reais), DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 18 de outubro de 2023.

ATA Nº: 292/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 148/2023, PROCESSO Nº: 32.787/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: CM Hospitalar S.A., CNPJ nº 12.420.164/0001-57, VALOR TOTAL: R\$ 532.641,60 (quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 18 de outubro de 2023.

ATA Nº: 294/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2023, PROCESSO Nº: 20.257/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.634.617/0001-57, VALOR TOTAL: R\$ 52.135,00 (cinquenta e dois mil cento e trinta e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 18 de outubro de 2023.

ATA Nº: 295/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2023, PROCESSO Nº: 20.257/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, VALOR TOTAL: R\$ 1.511.590,00 (um milhão quinhentos e onze mil quinhentos e noventa reais), DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 18 de outubro de 2023.

ATA Nº: 296/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2023, PROCESSO Nº: 20.257/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 04.851.958/0001-47, VALOR TOTAL: R\$ 59.730,00 (cinquenta e nove mil setecentos e trinta reais), DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 18 de outubro de 2023.

ATA Nº: 297/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2023, PROCESSO Nº: 20.257/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Aglon Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, VALOR TOTAL: R\$ 826.750,00 (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 18 de outubro de 2023.

ATA Nº: 298/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2023, PROCESSO Nº: 20.257/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos padronizados, DETENTORA DA ATA: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 75.014.167/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 18 de outubro de 2023.

ATA Nº: 310/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 148/2023, PROCESSO Nº: 32.787/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Abbvie Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 15.800.545/0004-00, VALOR TOTAL: R\$ 30.538,70 (trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 19 de outubro de 2023.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 183/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 87/2020, PROCESSO Nº: 50.145/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte de pacientes que realizam tratamento de hemodiálise no SUS, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Paula Cristina de Ângelo Moura Limeira - ME, CNPJ nº 05.113.984/0001-30, DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023, VALOR: R\$: 268.160,76 (duzentos e sessenta e oito mil cento e sessenta reais e setenta e seis centavos), PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 254/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 97/2022, PROCESSO Nº: 41.651/2023, OBJETO: Fornecimento de licença de uso de sistema de ouvidoria, 156 digital e de uso de site Municipal, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Webnets Soluções Eireli, CNPJ nº 12.319.369/0001-40, DATA DA ASSINATURA: 18/09/2023, VALOR: R\$: 31.197,74 (trinta e um mil cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de setembro de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 215/2021, DISPENSA Nº: 343/2021, PROCESSO Nº: 38.416/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em desratização, desinsetização, descupinização e controle de pombos nas dependências do Teatro Vitória, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Multsan Pulverização e Saneamento Ltda, CNPJ nº 07.526.153/0001-16, DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023, VALOR: R\$: 17.100,84 (dezessete mil cem reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de setembro de 2023.

Amor para superar. Amor para recomeçar.

Doe órgãos. Converse com sua família.

DISQUE SAÚDE 136

Instagram: /minsaude  
LinkedIn: /ministeriodasaude  
Twitter: /MinSaudeBR

Saiba mais em [www.gov.br/doacaodeorgaos](http://www.gov.br/doacaodeorgaos)

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE





## **EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando a Lei Complementar nº 618, de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Complementar nº 626, de 19 de março de 2012;

Trata o presente de Edital de abertura de inscrições para o Conselho Municipal de Saúde de Limeira, biênio **2024-2025**.

### **Capítulo I Dos objetivos**

**Art. 1º** Este regimento eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal da Saúde dos segmentos governamental, prestadores de serviços e universidades; trabalhadores da saúde e usuários, de acordo com a Lei Complementar nº 618, de 28 de dezembro de 2011 e a Lei Complementar nº 626, de 19 de março de 2012 para o biênio **2024-2025**.

**Parágrafo único** – A eleição realizar-se-á nos dias **05 de dezembro de 2023** (segmento dos gestores, prestadores e universidades) às 17:00 e trabalhadores da saúde 18:00. Nos dias **06 de dezembro de 2023** será o segmento dos usuários, iniciando-se o processo eleitoral a partir das **18:30** da publicação deste Regimento Eleitoral no Jornal Oficial do Município.

### **Capítulo II Da Comissão eleitoral**

**Art. 2º** A eleição será coordenada por uma comissão eleitoral composta de 08 (oito) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

- I – 04 (quatro) representantes do segmento dos usuários;
- II – 02 (dois) representantes do segmento dos trabalhadores da saúde;
- III– 02 (dois) representantes do segmento dos prestadores de serviços, universidades e governamental.



**Parágrafo único** – A comissão eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário adjunto que serão escolhidos entre seus membros na primeira reunião após sua constituição.

**Art. 3º** Compete à comissão eleitoral:

- I – conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- II – requisitar à Secretaria Municipal da Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
- III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recursos, decisões do presidente, relativas a registros de candidatura e outros assuntos;
- IV – proclamar o resultado do processo eleitoral;
- V – indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) secretário e 01 (um) relator.

**Art. 4º** Compete ao presidente da comissão eleitoral:

- I – conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes para o Conselho Municipal da Saúde;
- II – representar a comissão eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal da Saúde, bem como pelo próprio plenário do Conselho;
- III – decidir a respeito das inscrições de candidaturas;
- IV – recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder a divulgação dos resultados.

### **Capítulo III** **Das vagas**

**Art. 5º** Os representantes de cada segmento ficam assim distribuídos, conforme Lei Complementar nº 618/2011 em seu artigo 7º e a Lei Complementar nº 626/2012:

**I – Representantes do segmento dos usuários o qual terá 12 (doze) representantes assim constituídos:**

- a) Movimentos comunitários organizados, associações de moradores ou entidades equivalentes;
- b) Sindicato dos trabalhadores em geral, exceto da saúde e dos servidores públicos;
- c) Associações de portadores de patologia;
- d) Associações de deficientes ou idosos;
- e) Associações da mulher ou adolescente;
- f) Associações e pastorais da saúde e da criança;
- g) Movimentos comunitários organizados na área de saúde e associações de aposentados.



**II – Representantes do segmento dos prestadores de serviços e das universidades, o qual terá 04 representantes, assim constituídos:**

- a) Prestadores de serviços da saúde de pessoa jurídica de direito privado (com fins econômicos e/ou lucrativo) não filantrópico;
- b) Prestadores de serviços da saúde de pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, filantrópicos;
- c) Universidades ou faculdades com cursos na área de saúde, sediadas no município de Limeira;
- d) Hospital Ensino sediados no município.

**III – Representantes do segmento dos trabalhadores da área da saúde, o qual terá 06 (seis) representantes, assim constituídos:**

- a) Entidades de classe representativa dos trabalhadores em atividades na área da saúde;
- b) Associações ou conselhos da categoria dos profissionais da área da saúde;
- c) Sindicato dos servidores municipais.

**IV – Representantes do segmento do setor governamental, o qual terá 02 (dois) representantes assim constituídos:**

- a) gestores governamentais do município de Limeira.

**Capítulo IV  
Das inscrições**

**Art. 6º** As inscrições das entidades para participar da eleição dos membros do Conselho Municipal da Saúde serão feitas na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretária do Conselho Municipal de Saúde, de **29 de setembro a 27 de outubro de 2023**, no horário das **08h30 às 11 horas e das 14h às 16 horas**.

**Parágrafo Único** – As inscrições serão feitas por meio de requerimento físico, em papel timbrado da entidade assinado por seu representante legal, nos termos do modelo constante dos anexos deste Edital, dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence a entidade e a vaga para a qual está se candidatando.



## Capítulo V Da documentação

**Art. 7º** As entidades que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (cópia física) vigentes:

- a) requerimento da entidade manifestando interesse em participar da eleição (conforme anexo I), bem como a indicação do representante e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal.
- b) cópia do estatuto e/ou regimento devidamente registrado em cartório;
- c) cópia da ata de posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;

## Capítulo VI Das homologações das inscrições

**Art. 8º** Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará junto à Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde, na Secretaria de Saúde e no Jornal Oficial do Município, até o dia **07 de novembro de 2023**, a relação de entidades habilitadas a concorrerem à eleição, observadas a composição dos segmentos.

**Parágrafo único** – Os recursos para a comissão eleitoral deverão ser interpostos entre os dias **08 de novembro e 17 de novembro de 2023, das 08h30 às 11 horas e das 14 às 16 horas**, e sendo entregue à secretária do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser analisados e julgados até o dia **23 de novembro de 2023**, devendo ser publicado no Jornal Oficial do Município até o dia **24 de novembro de 2023**.

## Capítulo VII Da Eleição

**Art. 9º** A eleição para o preenchimento das vagas do Conselho Municipal da Saúde dar-se-á por meio de plenárias dos segmentos: governamental, prestadores de serviços e de universidades, trabalhadores da saúde, no dia **05 de dezembro 2023 e usuários no dia 06 de dezembro 2023**, em horário e local a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

§ 1º O representante indicado pela entidade receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação.

**Art. 10º** Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as plenárias dos segmentos, a eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da ata da plenária assinada pelos representantes das entidades dos segmentos participantes do processo.



**Art. 11** Não havendo consenso para a escolha das entidades na plenária do segmento, a eleição se fará por voto secreto, cabendo à Comissão Eleitoral compor a mesa de apuração.

**Parágrafo 1º** – A plenária do segmento encaminhará para votação, conforme o *caput* deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

**Parágrafo 2º** – Não havendo o preenchimento das vagas no processo de votação por aclamação ocorrerá a votação. A entidade que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o conselheiro titular e seu suplente.

**Parágrafo 3º** – Em caso de empate deverá haver uma nova votação imediatamente para preenchimento das vagas restantes.

**Art. 12** A cédula de votação, que será confeccionada após a plenária dos segmentos, conterá o segmento, as vagas e a relação das entidades que estarão concorrendo.

**Parágrafo único** – A cédula de votação será rubricada por, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão.

**Art. 13** O representante indicado pela entidade deverá dirigir-se ao local de votação munido de seu crachá e documento original de identidade e, após assinar a listagem de representantes inscritos, receberá a cédula de votação.

**Art. 14** Antes do início da votação a urna será conferida, obrigatoriamente pela Comissão Eleitoral.

**Art. 15** Após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão deverá lavrar a ata da eleição na qual constarão as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

**Parágrafo único** – A ata da eleição, uma vez lavrada, será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

### **Capítulo VIII** **Da apuração, dos recursos e das impugnações**

**Art. 16** A apuração dos votos será realizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral após o voto do último representante indicado.

**Parágrafo 1º** – Antes da abertura da urna, a Comissão se pronunciará sobre os pedidos de recursos e as ocorrências porventura constantes da ata de votação.



**Parágrafo 2º** – Após a promulgação do resultado, os recursos serão objetos de avaliação no prazo de 30 minutos, sendo apreciados pela Comissão Eleitoral, podendo ser prorrogado se necessário.

**Art. 17** A Comissão comunicará o resultado da eleição e proclamará o resultado.

**Art. 18** O resultado final da votação será divulgado, por meio de edital, no Jornal Oficial do Município e será afixado pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, com a relação das entidades eleitas para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal da Saúde, titulares e suplentes.

### **Capítulo IX** **Das disposições gerais**

**Art. 19** Caberá à Secretaria da Saúde custear as despesas referentes à infraestrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste regimento.

**Art. 20** As entidades eleitas dos segmentos dos gestores, prestadores de serviços, trabalhadores da saúde e usuários encaminharão por meio de ofício à Presidência do Conselho Municipal da Saúde a indicação de seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio **2024-2025**, até o dia **15 de dezembro de 2023**.

**Art. 21** Os representantes do segmento dos gestores serão indicados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Secretário Municipal da Saúde, nomeados mediante decreto.

**Parágrafo único** – Os representantes dos demais segmentos serão indicados pelas entidades eleitas e nomeados no mesmo decreto.

**Art. 22** Os casos omissos neste Regimento, bem como as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

**Art. 23** Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedada a escolha de representante dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica e comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos do Conselho, conforme Art.68º da lei 791/1995.Código de Saúde.



Comissão responsável pelo processo eleitoral do Conselho Municipal da Saúde - Biênio **2024-2025**

**Segmento Governamental/Prestadores de Serviços de Saúde**

Sr. Hugo Nogueira Luz  
Sra. Andresa Cristina Medeiros de Souza Barros

**Segmento dos Trabalhadores da Saúde**

Sra. Kelli Cristina Estevam Scholl  
Sra. Graziela da Silva Vieira

**Segmento dos Usuários dos Serviços de Saúde**

Sra. Ivanice da Silveira Santos  
Sr. Mariano Freire dos Santos

Sr. João Carlos Borja Bortolan  
Sr. Francisco Paula Costa Silva

**ALEXANDRE FERRARI AUGUSTO**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

**ANEXO I****Modelo de requerimento  
(conforme requerido no artigo 7º, item a)**

Limeira, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ilustríssimo Senhor  
Alexandre Ferrari Augusto  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

**(nome do requerente)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria o cadastramento da (o) **(nome da entidade)** \_\_\_\_\_ para participação na eleição dos membros do Conselho Municipal da Saúde para o biênio **2024-2025**. Segue abaixo o representante titular e seu respectivo suplente que representarão esta entidade no pleito eleitoral do Conselho Municipal da Saúde de Limeira - CMS , que são eles:

Titular: \_\_\_\_\_ (nome do representante)

Suplente: \_\_\_\_\_ (nome do representante)

Nestes termos

Pede deferimento

---

Assinatura do Presidente da Entidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 57.671/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1009550-46.2022.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais).

Limeira, 23 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 58.220/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1013569-95.2022.8.26.0320 e nº 1008183-65.2014.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Limeira, 23 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR , POR MEIO DE SUA CHEFE, DÉBORA APARECIDA DE ARAÚJO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 19.965/2019	DATA DO PROTOCOLO	17/04/19		
Nº CNPJ	23.XXX.XXX/0001-80	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	TEC SERVIÇOS LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA HYGINO DE BARROS CAMARGO, 999 – PARQUE EXPEDICIONÁRIO HIPOLITO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13.486-481	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- <b>Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série A nº 105</b>, lavrado contra o interessado em 24/08/2022, em decorrência ao <b>Auto de Infração Série A N° 0047</b>, lavrado contra o interessado em 22/03/2019. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 19.965/2019</p> <p>Limeira, 23 de Outubro de 2023.</p>					

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 24.143/22	DATA DO PROTOCOLO	16/05/2022		
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0002-92	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	M.M. DE SOUZA & SILVA LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 128, VILA CLAUDIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 30/05/2022 sob VISA nº 3192/22, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1145 lavrado contra o interessado em 12/04/2022, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 24.143/22.</p> <p>Limeira, 23 de outubro de 2023.</p>					

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 56.258/17	DATA DO PROTOCOLO	30/11/2017		
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-24	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LOOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
ENDEREÇO	RODOVIA ANHANGUERA, KM 150, BAIRRO DOS NEVES				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 03/07/2019 sob VISA nº 3093/19, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2263 lavrado contra o interessado em 09/04/2019, julgado INDEFERIDO por intempestividade, conforme artigos 128, inciso VI, e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 56.258/17.</p> <p>Limeira, 23 de outubro de 2023.</p>					



Limeira, 18 de Outubro de 2023

## 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

### DD. Conselheiras do CMCF de Limeira.

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira – CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-las para a **07ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023**, a ser realizada às 08h30 do dia **25/10/2023 (QUARTA-FEIRA)**, de forma **PRESENCIAL**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, tendo com a seguinte pauta:

- A) Abertura;
- B) Apreciação e deliberação da ata da reunião realizada no dia 27/09/2023;
- C) Apresentação dos trabalhos realizados através da “Rede Elza Tank”; pela conselheira Marina Alencar;
- D) Encaminhamentos para eleição dos segmentos da Sociedade Civil, nova gestão;
- E) Leituras das correspondências recebidas e expedidas;
- F) Palavra Livre das conselheiras;
- G) Encerramento.

**Ana Maria Sampaio**  
**Presidente do CMCF**

Sede Administrativa: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 - Jardim Adélia Cavicchia Grotta - CEP: 13.482-180 Limeira/SP - e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**Resolução nº 026/2023**  
**CMAS - Limeira**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Eleição Complementar do Conselho Municipal de Assistência Social**

De acordo com a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95, a Comissão Eleitoral designada pelo CMAS deste município, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º, inciso II, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil, a se reunirem no dia **09/11/2023 (Quinta-Feira)** às 14h horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, sito a Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, em Limeira, para deliberar sobre a complementação da composição do CMAS, Biênio 2022/2024, **prorrogando os prazos de inscrição e alterando o dia da eleição.**

**Ordem do dia**

Poderão concorrer à eleição os segmentos abaixo discriminados, que prestam serviços na área da Assistência Social, em conformidade com art.17, inciso II da Lei 8742/93 (LOAS);

1. 03 (três) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes;
2. 04 (quatro) representantes das entidades e serviços de assistência social inscritos no CMAS, suplentes;
3. 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS, exceto trabalhadores vinculados ao Poder Público, e respectivo suplente;
4. 01 (um) representante de Instituição de Formação de Profissionais em Serviço Social, suplente;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**1. Horário:**

Das 14h às 14h15	Credenciamento para votar e ser votado
Das 14h15 às 14h30	Apresentação dos candidatos
Das 14h30 às 14h45	Votação
Das 14h45 às 15h	Apuração dos votos e aclamação dos eleitos

**2. Inscrições:**

Cada Entidade, Organização ou Equipamento do SUAS devidamente legalizada, que compõem os segmentos da Sociedade Civil acima citados, poderá credenciar um representante, para votar e ser votado. Este credenciamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social, através de ofício entregue no período de **23/10/2023 a 27/10/2023 das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**, na sede do CMAS/ Casa dos Conselhos, localizada à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.

Neste ofício, as OSCs, serviços inscritos de assistência social no CMAS, as organizações de usuários da assistência social (Associação de Moradores) e equipamentos do SUAS deverão mencionar, resumidamente, a atividade desenvolvida e a faixa etária de atendimento. Enviar anexo ao ofício de credenciamento, o Estatuto e Ata de eleição e posse da Diretoria das OSCs, devidamente registrados e atualizados.

Em atendimento ao artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho, “Os candidatos às vagas de Conselheiros da Sociedade Civil devem atender no mínimo os seguintes requisitos:

- I- ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por:
  - a) atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícia Estadual e Federal;
- II- ter idade superior a 18 (dezoito) anos, comprovada por:
  - a) cédula de identidade ou documento de identificação oficial com foto;
- III- comprovante de residência na cidade de Limeira/SP;
- IV- ser usuário da Política de Assistência Social;
- V – dos representantes dos usuários da Sociedade Civil, apresentar declaração de participação contínua nos serviços ofertados pelos SUAS.”

**Observações:** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Eleição.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmass@ceprosom.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**REGULAMENTO INTERNO**

Regulamento para eleição complementar dos **membros da Sociedade Civil** que farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Limeira, para o **Biênio 2022-2024**.

A comissão organizadora da eleição dos membros da Sociedade Civil que farão parte do CMAS de Limeira, para o **Biênio 2022-2024** definiu os seguintes critérios:

- a) **QUANTO À VOTAÇÃO**: será através de cédula fornecida pela comissão, a qual conterà o nome do segmento ao qual pertence, o nome do candidato a ser preenchido pelo votante e rubrica da comissão organizadora.
- b) **QUANTO AO LOCAL**: Sala de reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Casa dos Conselhos, localizada à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.
- c) **QUANTO À DATA**: **09 de novembro de dois mil e vinte e três (09/11/2023)**.
- d) **QUANTO AO HORÁRIO**:
- |                    |  |
|--------------------|--|
| Das 14h às 14h15   | Credenciamento para votar e ser votado     |
| Das 14h15 às 14h30 | Apresentação dos candidatos                |
| Das 14h30 às 14h45 | Votação                                    |
| Das 14h45 às 15h   | Apuração dos votos e aclamação dos eleitos |
- e) **QUANTO À DIVULGAÇÃO**: o presente regulamento será divulgado, através de edital e o CMAS providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ainda comunicar ao Ministério Público da decisão, para que o mesmo acompanhe a eleição, conforme exigência legal.

**OBS: No caso de empate, será eleito o que for aclamado pelos presentes.**

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 18 de outubro de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **308ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **25/10/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre as atas das reuniões: ordinária de 27/09/2023 e extraordinária de 11/10/2023;
- 03) Informações referentes ao processo da eleição complementar dos segmentos da Sociedade Civil;
- 04) Informações referentes à Conferência Estadual;
- 05) Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 06) Trabalhos das Comissões:
  - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  - Análise de Planos Municipais e Custos;
  - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
  - Grupo de Trabalho da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 07) Palavra Livre;
- 08) Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: FREEDOM DO BRASIL.

CNPJ Nº 35.733.585/0001-33.

PROCESSO Nº 2041/2023.

PREGÃO Nº 13/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 26/2023.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) de meses, a contar da assinatura.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de bens para o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ Nº 27.748.454/0001-00.

PROCESSO Nº 2479/2023.

PREGÃO Nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 31/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) de meses, a contar da assinatura.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

VALOR: R\$ 87.520,00 (oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ Nº 42.727.372/0001-64.

PROCESSO Nº 2479/2023.

PREGÃO Nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 33/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) de meses, a contar da assinatura.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

VALOR: R\$ 3.610,00 (três mil seiscentos e dez reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP.

CNPJ Nº 23.556.435/0001-12.

PROCESSO Nº 2479/2023.

PREGÃO Nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 34/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) de meses, a contar da assinatura.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

DETENTOR DA ATA: LG DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº 38.118.837/0001-02.

PROCESSO Nº 2479/2023.

PREGÃO Nº 16/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 36/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) de meses, a contar da assinatura.

OBJETO: Constituição de sistema de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos.

VALOR: R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais).

Rhaisa S. Cetin Bucci - Setor de Contratos



# CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 68/23

AUDIÊNCIA PÚBLICA

26 DE OUTUBRO DE 2023

18 HORAS

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes, combinado com o §6º, do artigo 274, do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca a população Limeirense para as Audiências Públicas que serão realizadas no dia **26 de outubro de 2023**, nas dependências do Plenário Vitório Bortolan, onde a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Administração Pública estará abordando assuntos referentes ao Projeto de Lei nº 147/23, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Limeira para o exercício de 2024, com a seguinte programação:

Horário	Assunto
18 horas	Discussão específica nas áreas de <u>Educação e Cultura</u>
18h45 min	Discussão específica nas áreas de <u>Saúde e Saneamento</u>
19h30 min	Discussão específica na área de <u>Assistência e Previdência</u>
20h15 min	Discussão específica nas áreas de <u>Habitação e Urbanismo</u>
20h45 min	Discussão específica nas áreas de <u>Transporte</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.**



**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

**PORTARIA Nº 2.489, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Vinicius Schneider Menezes** para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, da Área de Apoio Operacional, junto ao Departamento Operacional, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.138,62 (três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 376, de 10 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete